

R E Q U E R I M E N T O
(Do Sr. Celso Maldaner)

Requer inclusão na Ordem do Dia do PL de Nº 2.660-F, de 1996 – que “dispõe sobre o tempo de direção do motorista de caminhões e ônibus trafegando em rodovias”

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia do PL Nº 2.660-F, de 1996 – que “dispõe sobre o tempo de direção do motorista de caminhões e ônibus trafegando em rodovias”.

JUSTIFICATIVA

O Brasil gasta por ano bilhões com as consequências de acidentes envolvendo caminhões de carga.

O motorista de caminhão é considerado um profissional importante no desenvolvimento econômico, político e social para o progresso do país, no sentido de movimentar os elementos essenciais para manter a sociedade.

Dentro dessa conscientização, um dos fatores que devem ser levados em conta com maior seriedade é a saúde no trabalho, por ser considerada fundamental para a vivência do ser humano, englobando o bem-estar físico, psíquico e social, elevando a qualidade de vida tanto para o trabalhador como para a empresa.

A garantia das condições de segurança no trânsito é fundamental. Nas rodovias de todo o país, os motoristas de caminhão estão sempre envolvidos em acidentes, e um dos principais motivos é a jornada de trabalho ininterrupta.

Por essa razão solicitamos a inclusão da referida proposição na Ordem do dia.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2008.

Deputado **CELSO MALDANER**
Vice Líder do PMDB/SC